



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 049/2017-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTOGRÁFO ENVIADO
PELO OF. N.º 049
DE 27 JUN 2017
CHEFE DE CABINETE DE PRESIDÊNCIA

Dois Córregos, 22 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Câmara, 26 JUN 2017

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 22/06/2017

HORA: 12:35

Projeto de Lei 49/2017

PROTÓCOLO
00832/2017



Encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL"**.
Como as homenagens devidas, estamos

encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".
Os recursos referentes do projeto em questão, como se pode aferir do corpo da proposta, vão ser empregados para a realização de campanha de saúde bucal dentro do programa Sorria São Paulo.

Entre as atividades de conscientização, o programa, que terá como slogan "Escove seu Sorriso", prevê a distribuição aos participantes, crianças em idade escolar, de um kit de higiene bucal, como incentivo.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os procedimentos necessários possam ter andamento, havendo acolhimento, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUI DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO:

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 2017
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão
Em 26/JUN 2017
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais), destinado à aquisição de kits de higiene bucal, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSOS: 02
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 36.150,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2016 na conta corrente nº 2016000-3 - Sorria São Paulo - do Banco do Brasil, Agência 1396-X.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

